



NOTIFICAÇÃO EDITAL

N.º 01/2017

----- Eng.º José Júlio Henriques Norte, Presidente da Câmara Municipal de Mortágua, faz saber que:-----

-----Em cumprimento do disposto no artigo 101.º, do Código do Procedimento Administrativo (CPA), o Senhor Manuel Pereira, residente na Rua da Graça, n.º 10 – 1.º Esq. em Lisboa, código postal: 1170 – 169 Lisboa (última morada conhecida) foi notificado do projeto de decisão tomado na reunião de Câmara de 01 de março de 2017, sobre o processo n.º 08/2015/04, referente ao prédio em mau estado de conservação, sito na Rua Principal EN 234, na Moura, Freguesia de Trezói, de sua propriedade e restantes herdeiros de Ricardino Flores, que disponha de 10 dias para se pronunciar em sede de audiência dos interessados sobre o que se oferece dizer sobre o assunto, de acordo com o artigo 100.º, do CPA.-----

Em face das considerações antecedentes, considerando que a notificação via postal veio devolvida procede-se, em cumprimento da deliberação tomada na reunião de 17 de maio de 2017, nos termos da alínea d), do artigo 112.º, do CPA, a notificação por edital do referido senhor, nos seguintes termos:-----

-----"*Depois de analisar o processo e, atendendo a que os proprietários não executaram as obras de demolição que lhes foram determinadas nos termos do n.º 3, do artigo n.º 89.º, do Decreto-lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na redação dada pelo Decreto-lei n.º 26/2010 de 30 de março, constantes do auto de vistoria de 25 de fevereiro de 2015, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade tomar posse administrativa do imóvel para a execução imediata das obras coercivas em causa, conforme dispõe o artigo n.º 91.º, conjugado com o disposto nos artigos n.º 107.º e 108.º do Decreto-lei n.º 555/99 de 16 de dezembro na redação dada pelo Decreto-lei n.º 136/2014 de 09 de setembro.*

A posse administrativa do terreno mantém-se pelo período necessário à execução coerciva – 60 dias (as obras devem ser executadas no mesmo prazo que havia sido concedido para o efeito ao seu destinatário), caducando no termo do prazo fixado para a mesma (n.º 7, artigo n.º 107.º do RJUE) "-----

-----Mais informa que, nos termos do artigo 121.º do CPA, dispõe de 10 dias a contar do dia seguinte ao dia da afixação do presente edital, para se pronunciar sobre o conteúdo do mesmo em audiência de interessados.-----

-----Para constar se lavrou este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos locais públicos do costume.-----

Paços do Município de Mortágua, 22 de maio de 2017

O Presidente da Câmara Municipal

(Eng.º José Júlio Henriques Norte)